



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de parte das vagas em cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, para ingresso exclusivamente no 1º semestre de 2021, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

DOS CURSOS

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino médio (ENEM) referente ao ano letivo de 2020.
2. A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, participa somente da Primeira Edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que acontece no primeiro semestre de cada ano:
 - 2.1. o candidato não poderá optar pelo ingresso no segundo semestre;
 - 2.2. o início das aulas do 1º semestre letivo de 2021 está previsto para o dia 12 de abril de 2021 e disponibilizado no Calendário Escolar da USP, no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupCalendario2021.jsp>.
3. Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.
4. Os Editais do processo seletivo e informações pertinentes estão disponibilizadas no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
5. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu e respectiva errata.
6. O referido Termo de Adesão e respectiva errata estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, e contêm, em síntese, as seguintes informações:
 - 6.1. os cursos participantes do Sisu, incluindo os turnos, com os respectivos números de vagas;
 - 6.2. os pesos e as notas mínimas para cada uma das provas do ENEM e/ou eventualmente a média mínima do ENEM estabelecidas pela Instituição, em cada curso e turno; e
 - 6.3. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos convocados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Políticas de Ações Afirmativas adotadas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.
7. Os candidatos devem observar a ERRATA DO TERMO DE ADESÃO - 1ª edição de 2021 da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, cuja transcrição segue anexa a esse Edital para fins de reforço e maior publicidade.

Local de Oferta: 1075920 - Escola Politécnica - EP (São Paulo, SP)

Onde se lê:

5001352 - ABI - ENGENHARIA ELÉTRICA

ABI - ENGENHARIA ELÉTRICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES, Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM



Rua da Reitoria, 374
São Paulo – SP – Brasil
Fone: +55 11 3091-3442/3403
Email: prg@usp.br
<http://www.prg.usp.br>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ENERGIA E AUTOMAÇÃO ELÉTRICAS, **Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM ELETRÔNICA E SISTEMAS** ou Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE.

Código: 5001352

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 170

Vagas ofertadas no Sisu: 17 vagas, sendo 17 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

5001352 - ABI - ENGENHARIA ELÉTRICA

ABI - ENGENHARIA ELÉTRICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM TELECOMUNICAÇÕES, Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM ENERGIA E AUTOMAÇÃO ELÉTRICAS, **Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM ELETRÔNICA E SISTEMAS COMPUTACIONAIS** ou Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA - ÊNFASE EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE.

Código: 5001352

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 170

Vagas ofertadas no Sisu: 17 vagas, sendo 17 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Local de Oferta: 1079798 - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH (Letras) (São Paulo, SP)

Onde se lê:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS - FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS - COREANO, Bacharelado em LETRAS - ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS - ESPANHOL, Bacharelado em LETRAS - LINGÜÍSTICA, Bacharelado em LETRAS - CHINÊS, Bacharelado em LETRAS - GREGO, Bacharelado em LETRAS - JAPONÊS, **Bacharelado em LETRAS - HEBRAICO**, Licenciatura em LETRAS, Bacharelado em LETRAS - LATIM, Bacharelado em LETRAS - INGLÊS, Bacharelado em LETRAS - RUSSO, Bacharelado em LETRAS - ARMÊNIO, Bacharelado em LETRAS - PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS - ITALIANO ou Bacharelado em LETRAS - ÁRABE. Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 422

Vagas ofertadas no Sisu: 125 vagas, sendo 125 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS - FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS - COREANO, Bacharelado em LETRAS - ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS - ESPANHOL, Bacharelado em LETRAS - LINGÜÍSTICA, Bacharelado em LETRAS - CHINÊS, Bacharelado em LETRAS - GREGO, Bacharelado em LETRAS - JAPONÊS, Licenciatura em LETRAS, Bacharelado em LETRAS - LATIM, Bacharelado em LETRAS - INGLÊS, Bacharelado em LETRAS - RUSSO, Bacharelado em LETRAS - ARMÊNIO, Bacharelado em LETRAS - PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS -



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITALIANO ou Bacharelado em LETRAS - ÁRABE. Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 422

Vagas ofertadas no Sisu: 125 vagas, sendo 125 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Onde se lê:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS - LATIM, Bacharelado em LETRAS - ITALIANO, **Bacharelado em LETRAS - ÁRABE**, Licenciatura em LETRAS, **Bacharelado em LETRAS - ARMÊNIO**, **Bacharelado em LETRAS - COREANO**, Bacharelado em LETRAS - JAPONÊS, Bacharelado em LETRAS - HEBRAICO, Bacharelado em LETRAS - FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS - INGLÊS, **Bacharelado em LETRAS - CHINÊS**, Bacharelado em LETRAS - ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS - ESPANHOL, Bacharelado em LETRAS: LINGUÍSTICA, Bacharelado em LETRAS - PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS - GREGO ou **Bacharelado em LETRAS - RUSSO**.

Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 427

Vagas ofertadas no Sisu: 127 vagas, sendo 127 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS - LATIM, Bacharelado em LETRAS - ITALIANO, Licenciatura em LETRAS, Bacharelado em LETRAS - JAPONÊS, Bacharelado em LETRAS - HEBRAICO, Bacharelado em LETRAS - FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS - INGLÊS, Bacharelado em LETRAS - ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS - ESPANHOL, Bacharelado em LETRAS: LINGUÍSTICA, Bacharelado em LETRAS – PORTUGUÊS ou Bacharelado em LETRAS – GREGO.

Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 427

Vagas ofertadas no Sisu: 127 vagas, sendo 127 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Local de Oferta: 1075941 – Instituto de Química – IQ (São Paulo, SP)

Onde se lê:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA, **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA**, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL ou **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA**.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA ou Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL**

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Local de Oferta: 1075941 – Instituto de Química – IQ (São Paulo, SP)

Onde se lê:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL**, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR ou Bacharelado em QUÍMICA.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR ou Bacharelado em QUÍMICA.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

8. Os cursos e as vagas oferecidas para ingresso por meio do SiSU constam da **Tabela 1:**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1. compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela USP para concorrer às vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso convocado para a matrícula, perder o direito à vaga.

Tabela 1 – Distribuição das vagas, por curso e modalidade de concorrência, para ingresso em 2021.

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - VAGAS SISU 2021									
Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
EACH	Bacharelado em Biotecnologia	1404700	Diurno	0	0	7	0	11	18
EACH	Bacharelado em Educação Física e Saúde	91605	Diurno	10	4	0	4	0	18
EACH	Curso de Graduação em Gerontologia	91619	Vespertino	6	0	6	0	6	18
EACH	Curso de Graduação em Obstetrícia	91634	Integral	6	4	2	4	2	18
EE	Enfermagem	2884	Integral	13	0	6	0	5	24
EEFE	Educação Física e Esporte	5000825	Integral	0	0	11	0	9	20
EEFERP	Educação Física e Esporte - Bacharelado - Ribeirão Preto	5000837	Integral	3	0	10	0	5	18
EERP	Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem - Ribeirão Preto	91659	Noturno	0	0	6	1	4	11
EERP	Bacharelado em Enfermagem - Ribeirão Preto	21371	Integral	0	0	10	2	6	18
ESALQ	Bacharelado em Ciências dos Alimentos - Piracicaba	51958	Noturno	7	0	3	0	2	12
ESALQ	Engenharia Agrônoma - Piracicaba	2875	Integral	18	0	16	0	6	40
ESALQ	Engenharia Florestal - Piracicaba	2895	Integral	7	0	3	0	2	12
ESALQ	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas - Piracicaba	351962	Noturno	5	0	2	0	2	9
FCF	Farmácia	21373	Integral	0	8	0	0	7	15
FCF	Farmácia	80533	Noturno	0	7	0	0	8	15
FCFRP	Farmácia - Ribeirão Preto	80540	Integral	0	0	10	0	8	18
FFCLRP	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - Ribeirão Preto	5000824	Integral	0	0	4	0	8	12
FFCLRP	Bacharelado; Psicólogo - Ribeirão Preto	27961	Integral	0	0	4	0	8	12
FM	Fisioterapia - São Paulo	2916	Integral	3	0	2	0	2	7
FM	Fonoaudiologia	2917	Integral	3	0	2	0	2	7
FM	Medicina - USP/São Paulo	2918	Integral	29	0	16	8	0	53
FM	Terapia Ocupacional - São Paulo	2919	Integral	3	0	2	0	2	7
FMRP	Bacharelado em Ciências Biomédicas - Ênfases em Ciências Básicas da Saúde e em Biotecnologia em Saúde - Ribeirão Preto	5001278	Integral	0	0	4	0	2	6
FMRP	Fisioterapia - Ribeirão Preto	51966	Noturno	0	0	6	0	5	11
FMRP	Fonoaudiologia - Ribeirão Preto	69719	Integral	0	0	4	0	4	8
FMRP	Medicina - USP/Ribeirão Preto	5000841	Integral	0	0	12	0	13	25



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
FMRP	Nutrição e Metabolismo - Ribeirão Preto	69721	Integral	0	3	1	3	2	9
FMRP	Terapia Ocupacional - Ribeirão Preto	51968	Noturno	0	0	2	0	3	5
FMVZ	Medicina Veterinária	2877	Integral	4	4	6	4	6	24
FO	Odontologia	2897	Integral	12	0	5	0	8	25
FO	Odontologia	46507	Noturno	7	0	3	0	5	15
FOB	Fonoaudiologia - Bauru	2920	Integral	7	3	0	2	0	12
FOB	Medicina - USP/Bauru	1404416	Integral	7	0	8	0	3	18
FOB	Odontologia - Bauru	2867	Integral	7	0	6	0	2	15
FORP	Odontologia - Ribeirão Preto	2870	Integral	12	0	10	0	2	24
FSP	Bacharelado em Saúde Pública	1202342	Vespertino	2	0	5	0	5	12
FSP	Nutrição - Matutino	2896	Matutino	2	0	5	0	5	12
FSP	Nutrição	2896	Noturno	2	0	5	0	5	12
FZEA	Medicina Veterinária - Pirassununga	123645	Integral	9	0	6	0	3	18
FZEA	Zootecnia - Pirassununga	2909	Integral	6	0	4	0	2	12
IB	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas	5000848	Integral	3	0	8	0	7	18
IB	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas	5000847	Noturno	3	0	8	0	7	18
ICB	Bacharelado em Ciências Biomédicas	1202343	Integral	0	0	4	0	8	12
IP	Bacharelado; Licenciatura; Psicólogo	27962	Integral	0	0	13	0	8	21
Total Área de Ciências Biológicas				196	33	247	28	210	714

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS - VAGAS SISU 2021

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
EACH	Bacharelado em Sistemas de Informação	91611	Matutino	2	0	8	0	8	18
EACH	Bacharelado em Sistemas de Informação	91611	Noturno	4	0	16	0	16	36
EACH	Licenciatura em Ciências da Natureza	91630	Noturno	0	0	9	0	9	18
EEL	Engenharia Ambiental - Lorena	1202345	Integral	1	2	1	1	1	6
EEL	Engenharia Bioquímica - Lorena	21290	Integral	2	3	1	3	1	10
EEL	Engenharia de Materiais - Lorena	20425	Integral	2	4	1	2	1	10
EEL	Engenharia de Produção - Lorena	1202346	Noturno	2	3	3	1	1	10
EEL	Engenharia Física - Lorena	1202344	Integral	2	4	1	2	1	10
EEL	Engenharia Química - Lorena	6155	Diurno	8	4	4	2	2	20
EEL	Engenharia Química - Lorena	6155	Noturno	8	4	4	2	2	20
EESC	Engenharia Aeronáutica - São Carlos	51970	Integral	3	0	2	0	2	7
EESC	Engenharia Ambiental - São Carlos	69728	Integral	2	1	6	1	2	12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
EESC	Engenharia Civil - São Carlos	18651	Integral	2	0	2	0	1	5
EESC	Engenharia de Materiais e Manufatura - São Carlos	5000845	Integral	5	2	2	0	1	10
EESC	Engenharia de Produção - São Carlos	18652	Integral	4	3	0	3	0	10
EESC	Engenharia Elétrica (Ênfase em Eletrônica) - São Carlos	69724	Integral	2	0	5	0	8	15
EESC	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas de Energia e Automação) - São Carlos	69726	Integral	2	0	5	0	8	15
EESC	Engenharia Mecânica - São Carlos	1504493	Integral	5	2	0	2	1	10
EESC	Engenharia Mecatrônica - São Carlos	69734	Integral	5	3	0	2	0	10
EESC/ICMC	Engenharia de Computação - São Carlos	69731	Integral	3	0	7	0	5	15
EP	Engenharia Ambiental	118428	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia Civil	61010	Integral	8	0	4	0	2	14
EP	Engenharia de Computação (quadrimestral)	5000846	Integral	3	0	2	0	2	7
EP	Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Nuclear	5001351	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia de Minas	64614	Integral	1	0	1	0	1	3
EP	Engenharia de Petróleo	118430	Integral	1	0	1	0	1	3
EP	Engenharia de Produção	64624	Integral	5	0	2	0	1	8
EP	Engenharia Elétrica (Ênfases: Automação e Controle, Energia e Automação Elétricas, Eletrônica e Sistemas Computacionais, Telecomunicações)	5001352	Integral	9	0	4	0	4	17
EP	Engenharia Mecânica	5000850	Integral	4	0	2	0	1	7
EP	Engenharia Mecatrônica	46605	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia Naval	64620	Integral	2	0	1	0	1	4
EP	Engenharia Química (quadrimestral)	46607	Integral	3	0	2	0	1	6
FFCLRP	Bacharelado em Ciência da Computação - Ribeirão Preto	1446036	Integral	0	0	2	0	4	6
FFCLRP	Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios - Ribeirão Preto	80509	Diurno	6	0	4	0	4	14
FFCLRP	Bacharelado em Química - Ribeirão Preto	2905	Integral	9	0	5	0	4	18
FFCLRP	Física Médica - Bacharelado - Ribeirão Preto	47353	Noturno	2	0	2	0	2	6
FFCLRP	Licenciatura e Bacharelado em Química - Ribeirão Preto	60186	Noturno	6	0	4	0	2	12
FMRP	Bacharelado em Informática Biomédica - Ribeirão Preto	60188	Integral	0	0	4	0	2	6
FZEA	Engenharia de Alimentos - Pirassununga	51893	Diurno	8	0	5	0	2	15
FZEA	Engenharia de Alimentos - Pirassununga	51893	Noturno	8	0	5	0	2	15
FZEA	Engenharia de Biosistemas - Pirassununga	123623	Integral	9	0	6	0	3	18
IAG	Bacharelado em Astronomia	5000844	Diurno	0	0	1	0	1	2
IAG	Bacharelado em Geofísica	2894	Diurno	3	0	0	0	0	3



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
IAG	Bacharelado em Meteorologia	2893	Diurno	3	0	0	0	0	3
ICMC	Bacharelado em Ciências de Computação - São Carlos	2865	Integral	13	0	8	0	5	26
ICMC	Bacharelado em Ciências de Dados - São Carlos	1538622	Integral	3	0	2	0	1	6
ICMC	Bacharelado em Estatística e Ciência de Dados - São Carlos	5000843	Noturno	6	0	4	0	2	12
ICMC	Bacharelado em Sistemas de Informação - São Carlos	21428	Noturno	8	0	4	0	3	15
ICMC	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - São Carlos	5000839	Integral	5	0	3	0	1	9
ICMC	Matemática Aplicada e Computação Científica - São Carlos	21436	Diurno	3	0	2	0	1	6
IF	Bacharelado em Física - São Paulo	29133	Diurno	0	0	18	0	0	18
IF	Bacharelado em Física - São Paulo	29133	Noturno	0	0	30	0	0	30
IF	Física - Licenciatura	21424	Diurno	0	0	15	0	0	15
IF	Física - Licenciatura	21424	Noturno	0	0	18	0	0	18
IFSC	Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares - Ênfase Tecnológica - São Carlos	91597	Integral	5	0	4	0	3	12
IFSC	Bacharelado em Física - São Carlos	2885	Integral	5	0	4	0	3	12
IFSC	Bacharelado em Física Computacional - São Carlos	91599	Integral	5	0	4	0	3	12
IGc	Geologia	2891	Integral	0	0	5	0	10	15
IGc	Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental	80507	Noturno	0	0	4	0	8	12
IME	Bacharelado em Ciência da Computação	2883	Diurno	6	0	0	0	0	6
IME	Bacharelado em Estatística	2889	Diurno	0	0	6	0	0	6
IME	Bacharelado em Matemática - São Paulo	2903	Diurno	0	0	3	0	3	6
IME	Bacharelado em Matemática Aplicada	2901	Diurno	2	0	0	0	0	2
IME	Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional	63898	Noturno	5	0	0	0	0	5
IME	Matemática - Licenciatura	2921	Diurno	0	0	7	0	8	15
IME	Matemática - Licenciatura	2921	Noturno	0	0	15	0	15	30
Interunidades IFSC/IQSC/ICMC	Licenciatura em Ciências Exatas (com Habilitação em Física ou Habilitação em Química ou Habilitação em Matemática) - São Carlos	2928	Noturno	7	0	5	0	3	15
IO	Bacharelado em Oceanografia	51975	Integral	4	2	2	2	2	12
IQ	Bacharelado e Licenciatura em Química	2859	Integral	8	2	4	2	2	18
IQ	Bacharelado e Licenciatura em Química	2859	Noturno	8	2	4	2	2	18
IQSC	Bacharelado em Química - São Carlos	2862	Integral	10	3	2	2	1	18
Total Área de Ciências Exatas				266	44	313	29	189	841



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - VAGAS SISU 2021

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
EACH	Bacharelado em Gestão Ambiental	91607	Matutino	3	0	7	0	8	18
EACH	Bacharelado em Gestão Ambiental	91607	Noturno	3	0	7	0	8	18
EACH	Bacharelado em Lazer e Turismo	91609	Noturno	0	9	0	9	0	18
EACH	Bacharelado em Lazer e Turismo	91609	Vespertino	0	9	0	9	0	18
EACH	Bacharelado em Têxtil e Moda	91617	Matutino	6	3	3	3	3	18
EACH	Gestão de Políticas Públicas	91625	Matutino	6	3	3	3	3	18
EACH	Gestão de Políticas Públicas	91625	Noturno	6	3	3	3	3	18
EACH	Marketing	91632	Matutino	18	0	0	0	0	18
EACH	Marketing	91632	Noturno	18	0	0	0	0	18
ECA	Bacharelado em Jornalismo	18658	Matutino	0	0	4	0	5	9
ECA	Bacharelado em Jornalismo	18658	Noturno	0	0	4	0	5	9
ECA	Bacharelado em Relações Públicas	18662	Matutino	2	0	2	0	2	6
ECA	Bacharelado em Relações Públicas	18662	Noturno	3	0	3	0	3	9
ECA	Biblioteconomia	2912	Matutino	2	0	2	0	2	6
ECA	Biblioteconomia	2912	Noturno	2	0	2	0	2	6
ECA	Curso Superior do Audiovisual	47317	Diurno	0	0	5	0	6	11
ECA	Editoração	18660	Matutino	0	0	2	0	2	4
ECA	Licenciatura em Educomunicação	1178936	Noturno	2	0	4	0	3	9
ECA	Publicidade e Propaganda	18659	Matutino	2	0	2	0	2	6
ECA	Publicidade e Propaganda	18659	Noturno	3	0	3	0	3	9
ECA	Turismo	2914	Noturno	3	0	3	0	3	9
ESALQ	Bacharelado em Gestão Ambiental - Piracicaba	51964	Noturno	4	0	4	0	4	12
FAU	Arquitetura e Urbanismo	2880	Integral	15	8	7	8	7	45
FAU	Design	91591	Noturno	4	2	2	2	2	12
FD	Direito	2860	Matutino	0	13	13	21	21	68
FD	Direito	2860	Noturno	0	13	14	22	22	71
FDRP	Direito - Ribeirão Preto	118426	Integral	0	13	0	17	0	30
FE	Pedagogia	2898	Noturno	0	14	0	16	0	30
FE	Pedagogia	2898	Vespertino	0	7	0	8	0	15
FEA	Administração	2900	Diurno	0	0	18	0	12	30
FEA	Administração	2900	Noturno	0	0	20	0	13	33
FEA	Bacharelado em Ciências Atuariais	91589	Noturno	0	0	10	0	5	15
FEA	Ciências Contábeis	2887	Noturno	0	0	27	0	18	45
FEA	Economia	2899	Diurno	0	0	17	0	10	27
FEA	Economia	2899	Noturno	0	0	16	0	11	27



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sigla da Unidade	Curso	Código	Período	AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
FEARP	Administração - Ribeirão Preto	2927	Diurno	10	0	5	0	3	18
FEARP	Administração - Ribeirão Preto	2927	Noturno	7	0	3	0	3	13
FEARP	Ciências Contábeis - Ribeirão Preto	2925	Noturno	7	0	3	0	3	13
FEARP	Economia - Ribeirão Preto	2926	Noturno	7	0	3	0	3	13
FEARP	Economia Empresarial e Controladoria - Ribeirão Preto	91601	Diurno	12	0	5	0	4	21
FFCLRP	Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação - Ribeirão Preto	60178	Noturno	0	0	6	0	6	12
FFCLRP	Pedagogia - Ribeirão Preto	51972	Noturno	0	0	7	0	8	15
FFLCH	Ciências Sociais	302890	Noturno	0	20	0	8	5	33
FFLCH	Ciências Sociais	302890	Vespertino	0	15	0	10	5	30
FFLCH	Filosofia	302908	Noturno	0	15	0	6	6	27
FFLCH	Filosofia	302908	Vespertino	0	12	0	6	6	24
FFLCH	Geografia	302906	Diurno	0	12	0	12	0	24
FFLCH	Geografia	302906	Noturno	0	14	0	13	0	27
FFLCH	História	302907	Noturno	0	23	0	0	19	42
FFLCH	História	302907	Vespertino	0	21	0	0	18	39
FFLCH	Letras	46608	Matutino	0	72	0	34	19	125
FFLCH	Letras	46608	Noturno	0	73	0	35	19	127
IAU	Arquitetura e Urbanismo - São Carlos	2886	Integral	7	1	3	1	2	14
IRI	Bacharelado em Relações Internacionais	60200	Diurno	1	3	1	3	1	9
IRI	Bacharelado em Relações Internacionais	60200	Noturno	1	3	1	3	1	9
Total Área de Ciências Humanas				154	381	244	252	319	1350
				AC	EP		PPI		Total
				AC (A0)	L1 (V4581)	L3 (V4583)	L2 (V4584)	L4 (V4582)	
TOTAL GERAL SiSU 2021				616	458	804	309	718	2905
AC: Ampla concorrência (A0)									
L1: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (V4581)									
L2: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (V4584)									
L3: Candidatos (as) que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (V4583)									
L4: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (V4582)									



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA

- O cronograma de inscrição, divulgação e matrícula da chamada regular (chamada única) e lista de espera dos candidatos foi divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e está disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e dos procedimentos de inscrição estabelecidos pelo Sisu, o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas em relação a este Edital, bem como do calendário constante no **item 11** deste Edital.
- O cronograma completo, com datas, locais, sites e horários, observado o horário oficial de Brasília-DF, do processo de convocação e matrícula consta da **Tabela 2**:

Tabela 2 – Cronograma Sisu / USP 2021

GERENCIAMENTO SISU (http://sisu.mec.gov.br/)	
06 a 14 de abril	Período de Inscrições
16 de abril	Divulgação do resultado da Chamada Regular (chamada única)
16 a 23 de abril Até 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril, observado o horário oficial de Brasília - DF.	Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera Site do Sisu http://sisu.mec.gov.br/
CHAMADA REGULAR (CHAMADA ÚNICA)	
20, 21 e 22 de abril De 08 horas do dia 20 de abril até 16 horas do dia 22 de abril, observado o horário oficial de Brasília - DF.	Primeira etapa da Matrícula Virtual da Chamada Regular (chamada única) Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
GERENCIAMENTO USP (http://www.usp.br)	
CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	
27 de abril	Divulgação da classificação individual da Lista de Espera Consulta Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaClassifListaEspera



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1ª CHAMADA – LISTA DE ESPERA

29 e 30 de abril

De 08 horas do dia 29 até 12 horas do dia 30 de abril, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Convocação e primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 1ª chamada da lista de espera

Site USP

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado>

Matrícula Site USP

<http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>

2ª CHAMADA – LISTA DE ESPERA

05 e 06 de maio

De 08 horas do dia 05 até 12 horas do dia 06 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Convocação e primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 2ª chamada da lista de espera

Site USP

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado>

Matrícula Site USP

<http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>

MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA – SISTEMA JÚPITER (USP)

05, 06 e 07 de maio

De 08 horas do dia 05 até as 16h do dia 07 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Declaração de interesse por vaga para todos os **candidatos ainda não convocados**, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera do SiSU, somente pelo site:

Site USP

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuManifestacaoInteresse>

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10, 11 e 12 de maio

De 08 horas do dia 10 até 16 horas do dia 12 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Período de confirmação virtual da matrícula

Etapa obrigatória para TODOS os alunos ingressantes na USP que foram convocados na Chamada Regular e 1ª e 2ª Chamadas da Listas de Espera.

Site USP

(será encaminhada mensagem com instruções, no e-mail cadastrado do ingressante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1ª LISTA - APÓS MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA

<p>12 e 13 de maio</p> <p>De 08 horas do dia 12 até 12 horas do dia 13 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.</p>	<p>Convocação e primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 1ª LISTA, após manifestação <i>on-line</i> de interesse na vaga</p> <p>Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado</p> <p>Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante</p>
---	---

2º LISTA - APÓS MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA

<p>19 e 20 de maio</p> <p>De 08 horas do dia 19 até 12 horas do dia 20 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.</p>	<p>Convocação e primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 2ª LISTA, após manifestação <i>on-line</i> de interesse na vaga</p> <p>Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado</p> <p>Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante</p>
---	---

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

<p>24, 25 e 26 de maio</p> <p>De 08 horas do dia 24 até 16 horas do dia 26 de maio, observado o horário oficial de Brasília - DF.</p>	<p>Período de confirmação virtual da matrícula</p> <p>Etapa obrigatória para TODOS os alunos ingressantes na USP que foram convocados nas 1ª e 2ª Chamadas da Lista de Espera, após manifestação <i>on-line</i> de interesse na vaga</p> <p>Site USP (será encaminhada mensagem com instruções, no e-mail cadastrado do ingressante)</p>
---	--

DA CHAMADA REGULAR (CHAMADA ÚNICA)

12. O processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2021 será constituído de 1 (uma) única chamada.
13. A primeira convocação para matrícula será de responsabilidade do Sisu. O candidato deverá consultar o resultado da chamada regular e realizar a primeira etapa da matrícula virtual no período previsto pelo cronograma disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
14. Se o candidato classificado deixar de realizar a primeira etapa da matrícula virtual da chamada regular, ou não apresentar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, observadas as políticas de ações afirmativas, por meio de chamadas subsequentes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15. A relação dos candidatos aprovados em chamada regular será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observado o limite de vagas disponíveis na Universidade de São Paulo, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.
16. As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo Sisu/ USP – 1ª Edição de 2021 de acordo com a Resolução 7373, de 10 de julho de 2017, serão distribuídas conforme o Termo de Adesão e respectiva errata, disponíveis no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
17. O candidato que desejar concorrer às modalidades de concorrência das vagas citadas no item 16 deverá, no ato da inscrição no Sisu, assinalar uma das seguintes opções:
 - 17.1. **A0 (AC)**: ampla concorrência;
 - 17.2. **V1712 (L4)**: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 17.3. **V1713 (L3)**: candidatos que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 17.4. **V1714 (L1)**: candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
 - 17.5. **V1715 (L2)**: candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
18. Serão considerados os documentos constantes na Portaria Interna PRG nº 05, de 11 de novembro de 2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, para as reservas de vagas V1714 (L1) e V1715 (L2). A seleção dos alunos, a implementação e o acompanhamento dos benefícios do PAPFE são coordenados pela Superintendência de Assistência Social (SAS) em colaboração com as Prefeituras da Área Capital-Leste e dos *campi* da USP no interior. Aconselha-se que o candidato providencie seus documentos com antecedência, pois não existe matrícula condicional.
 - 18.1. o candidato deverá aguardar a notificação que será encaminhada via e-mail, informando se seus documentos acadêmicos foram aceitos e seguir as instruções contidas na mensagem recebida;
 - 18.2. após o recebimento da mensagem e para garantir a vaga, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb> e se inscrever no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE, preenchendo o formulário e submetendo os documentos socioeconômicos em até 12 horas a partir do recebimento da mensagem eletrônica de deferimento dos documentos acadêmicos;
 - 18.3. a ocupação da vaga só será efetivada após a análise e deferimento do setor responsável. A não apresentação desses documentos resultará na perda da vaga.
19. A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos eventualmente estabelecidos pela USP em seu Termo de Adesão e respectiva errata disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.usp.br> para cada uma das provas do [Enem](#).
20. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implicará:
 - 20.1. a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da USP ao SiSU e respectiva errata, no Edital do Sisu – 1ª Edição de 2021, bem como no presente Edital, todos disponíveis no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
 - 20.2. o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo INEP/MEC e pela USP, de suas notas obtidas no ENEM 2020 e das informações prestadas no referido exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu – 1ª Edição de 2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

21. O Ministério da Educação e a Universidade de São Paulo não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA LISTA DE ESPERA

22. As vagas eventualmente não ocupadas após a chamada regular serão preenchidas, pela USP, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu.
- 22.1. a lista de espera (para as chamadas subsequentes) será estabelecida respeitando-se a ordem das notas finais, bem como o percentual destinado às políticas de ações afirmativas;
- 22.2. a lista de espera será composta por um número de candidatos superior ao de vagas disponíveis, objetivando o preenchimento total dessas vagas. O processo de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas, constante em Termo de Adesão desta Instituição e respectiva errata;
- 22.3. a ocupação das vagas em chamadas subsequentes utilizando a lista de espera será realizada por meio de convocações para a realização de matrícula, observado o cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
- 22.4. se o candidato convocado em chamada subsequente, publicada no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado>, deixar de realizar a primeira etapa de sua matrícula virtual, por qualquer motivo, ou não apresentar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no calendário de chamadas subsequentes da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato na listagem, respeitada a ordem de classificação e observadas as políticas de ações afirmativas;
- 22.5. os candidatos em lista de espera considerados aptos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão convocados até que se esgotem todas as vagas oferecidas para ingresso por meio do Sisu, obedecendo o cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
- 22.6. é de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as convocações estabelecidos pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP no presente Edital, inclusive das Listas de Espera EXTRAS, para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, inclusive horários de atendimento definidos aos candidatos para acesso eletrônico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.
23. Poderá haver mais de uma chamada na lista de espera.
- 23.1. para integrar a lista de espera, os candidatos aprovados e não convocados na chamada regular deverão inicialmente manifestar seu interesse à vaga no Sisu, nos termos do item 22 deste Edital, durante o período especificado no Edital nº 10, de 10 de fevereiro de 2021, do Processo Seletivo – Primeira Edição de 2021 – Sistema de Seleção Unificada - Sisu, que está disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>;
- 23.2. a 1ª e 2ª chamadas da lista de espera serão feitas de acordo com a manifestação de interesse à vaga no Sisu;
- 23.3. para chamadas adicionais da lista de espera, os candidatos constantes da Lista de Espera do Sisu ainda não convocados para matrícula e que possuam interesse em permanecer aguardando vaga na USP, deverão realizar a manifestação *on-line* de interesse na vaga em sistema da USP, conforme item 32 deste Edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

24. A lista de espera de que trata o **item 22** observará a nota do candidato obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano letivo de 2020, respeitando a modalidade de concorrência: ampla concorrência ou políticas de ações afirmativas.
25. Se, após a chamada regular do Sisu, não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:
 - 25.1. primeiramente, aos candidatos que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 25.2. após, restando vagas, nos termos do **item 56** deste Edital.
26. Do mesmo modo, se após a chamada regular não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, as vagas remanescentes serão ofertadas, na lista de espera:
 - 26.1. primeiramente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
 - 26.2. após, restando vagas, nos termos do **item 56** deste Edital.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

27. Para participar da lista de espera do Sisu, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, obedecendo ao prazo estabelecido.
28. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.
29. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.
30. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu ingresso condicionado à existência de vaga e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.
31. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera do Sisu.

DA MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE DE VAGA EM SISTEMA DA USP

32. Encerrada a **2ª chamada da Lista de Espera**, os candidatos constantes da Lista de Espera do Sisu ainda não convocados para matrícula e que possuam interesse em permanecer aguardando vaga na USP, deverão realizar a manifestação *on-line* de interesse na vaga em sistema da USP.
 - 32.1. os candidatos que não manifestarem *online* o interesse em vaga em Sistema da USP, serão desclassificados e eliminados do processo de convocação do Sisu – 1ª Edição 2021;
 - 32.2. a manifestação *on-line* de interesse na vaga gera ao candidato apenas expectativa de direito, estando seu ingresso sujeito à existência de vaga remanescente e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

33. A manifestação *on-line* de interesse na vaga deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuManifestacaoInteresse>, conforme cronograma apresentado na **Tabela 2 – Cronograma Sisu / USP 2021**, deste Edital.
34. O cronograma de convocações e de matrículas, após manifestação *online* de interesse na vaga, constante do **item 11** será divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.

DA MATRÍCULA

35. Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio de chamada, de acordo com o cronograma de convocações constante do item 11 deste Edital e também divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br> obedecendo-se o número de vagas oferecidas.
36. A matrícula será realizada em duas etapas virtuais obrigatórias no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, consistindo a segunda etapa em uma etapa virtual de confirmação da matrícula pelo candidato. As duas etapas virtuais de matrícula serão consolidadas apenas após a validação dos documentos pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP, nos casos de vagas destinadas a ação afirmativa **V1714 (L1)**: Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e **V1715 (L2)**: Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, também pelo Serviço Social de cada *Campus*.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

37. A primeira etapa da matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário eletrônico de matrícula no Sistema USP, em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF), divulgado no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, acompanhado dos seguintes documentos:
- 37.1. certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
 - 37.2. somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, substituído, para efeitos de matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio, porém, se optarem pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas é necessária comprovação de realização integral de seus estudos de Ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 37.3. documento de identidade oficial, e
 - 37.4. 1 (uma) fotografia recente, com menos de um ano.
38. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das declarações prestadas e a autenticidade dos documentos digitalizados.
39. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.
40. Serão aceitos como documento de identidade oficial, a que se refere o **item 37.3**, os seguintes documentos:
- 40.1. documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 40.2. documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o País;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 40.3. documento de identidade de estrangeiro (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira que comprove sua condição - temporária ou permanente - no País; ou
 - 40.4. para o candidato solicitando refúgio no Brasil, será aceito protocolo provisório emitido pela Polícia Federal do Brasil (Protocolo de Refúgio).
41. Os candidatos selecionados que concorreram às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas deverão apresentar a documentação constante nos **itens 37.1 ou 37.2** e sua habilitação para matrícula em tais vagas dar-se-á por meio da análise do histórico escolar do ensino médio.
- 41.1. os candidatos que optaram por vagas destinadas às políticas de ações afirmativas devem apresentar históricos escolares que comprovem a realização integral de seus estudos de ensino médio em escolas públicas brasileiras.
42. Para ter direito à ação afirmativa, os candidatos selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda ou, no caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI).
43. Candidatos que fizeram exame supletivo, de madureza ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma presencial ou semipresencial/presença flexível, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA também poderão optar pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.
- 43.1. os candidatos de que trata o **item 43** que optaram por vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, devem apresentar, nos casos em que cursaram parcialmente o ensino médio, histórico escolar que comprove que seus estudos foram realizados integralmente em escolas públicas brasileiras, ou na falta deste, uma declaração de próprio punho para atestar que não frequentaram escolas particulares;
 - 43.2. a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
44. Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 44.1. o procedimento de autenticidade pela autoridade consular é dispensado para os documentos apostilados de acordo com os termos estabelecidos pela Convenção da Apostila de Haia de 5 de outubro de 1961;
 - 44.2. o procedimento de autenticidade pela autoridade consular ou de apostilamento é dispensado no caso dos documentos expedidos pelas autoridades competentes dos países que possuam acordos internacionais firmados com o Brasil, expressos nesse sentido.
45. Para a realização da matrícula na vaga, deverão ser apresentados, ainda:
- 45.1. pelos candidatos de nacionalidade estrangeira: documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País;
 - 45.2. pelos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte: reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.
46. Alunos ingressantes que tenham curso superior completo ou incompleto poderão solicitar, junto ao Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto), no prazo de três dias após a confirmação virtual da matrícula, o aproveitamento desses estudos. Para isso, deverão apresentar a documentação correspondente da escola de origem, conforme detalhado a seguir:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 46.1. histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito e as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
 - 46.2. programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem. Programas de disciplinas cursadas na própria USP não precisam ser autenticados;
 - 46.3. é recomendável que os candidatos providenciem essa documentação com antecedência, para poder cumprir os prazos especificados;
 - 46.4. cumprindo tais exigências e obedecendo aos prazos, o ingressante, uma vez aprovada sua solicitação, poderá ser alocado em semestres posteriores ao primeiro, sem prejuízo de seu direito à vaga. Assim, o aluno terá a possibilidade de iniciar o primeiro semestre letivo de 2021 corretamente matriculado nas disciplinas para as quais foi considerado habilitado.
 - 46.5. a decisão final sobre aproveitamento de estudos numa disciplina é da competência exclusiva das Comissões de Graduação das Unidades da USP responsáveis pelas disciplinas, após manifestação dos respectivos Departamentos.
47. Nos termos da Resolução CoG nº 7954, de 27/05/2020, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuam o Certificado de Conclusão de Curso do ensino médio e respectivo histórico escolar poderão substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão de curso, expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor da escola ou responsável, contendo as seguintes informações:
- 47.1. ano de conclusão do Ensino Médio na Instituição de Ensino;
 - 47.2. uma previsão de data máxima ou de prazo para emissão e entrega do Certificado de Conclusão de Curso e do Histórico Escolar;
 - 47.3. para os candidatos selecionados que concorreram às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas, a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, relacionando o ano e local onde cursou seu Ensino Médio.
48. Fica autorizada no âmbito da graduação da Universidade de São Paulo, em caráter excepcional decorrente da pandemia da Covid-19, a realização de matrícula em 2021 de candidato que conclua o Ensino Médio no ano letivo de 2020, ainda que, nos termos do Parecer CNE/CP Nº 5/2020, o ano letivo de 2020 venha a encerrar-se no ano-calendário de 2021.
- 48.1. o candidato que, por ocasião da matrícula na USP em 2021, encontrar-se na situação prevista no item 48 deverá apresentar, sob pena de indeferimento da matrícula, declaração expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor ou responsável da Instituição de Ensino, contendo a informação de que se matriculou no último ano do ensino médio no ano de 2020.
 - 48.2. a declaração mencionada no item 48.1. deverá obedecer a todos os demais requisitos previstos na Resolução CoG nº 7954/2020 e não isenta o candidato de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio.
49. Para efeito deste Edital, considera-se escola pública brasileira a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 49.1. bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas, não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas;
 - 49.2. as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), não são consideradas instituições da rede pública de ensino;
 - 49.3. os candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente, não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas;
 - 49.4. os candidatos que cursaram o ensino médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades civis não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

50. A qualquer momento, após a matrícula, o aluno poderá requerer o cancelamento de sua vaga, diretamente no sistema onde realizou a matrícula virtual, ou acessando o endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressCancel>. O cancelamento realizado por este meio será definitivo e não poderá ser tornado sem efeito.

DA ETAPA VIRTUAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

51. Todos os ingressantes na USP deverão confirmar sua matrícula no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, sob pena de perda da vaga. Neste ato, o candidato aprovado deverá preencher os formulários eletrônicos de confirmação de matrícula e enviar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no calendário, em formato digital (PDF, JPG, PNG, GIF), conforme segue:

51.1. para todos os ingressantes na USP que se matricularam na Chamada Regular, nas 1ª e 2ª Chamadas da Lista de Espera, o período de confirmação de matrícula será realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2021 e;

51.2. para todos os ingressantes na USP que foram convocados nas 1ª e 2ª Chamadas da Lista de Espera, após manifestação *on-line* de interesse na vaga, o período de confirmação de matrícula será realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2021.

52. Em caso de impossibilidade de o candidato realizar pessoalmente a etapa virtual de confirmação de matrícula, no site da USP, conforme descrito anteriormente, este poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, o qual deverá apresentar virtualmente toda a documentação na data e horário estabelecidos no calendário, inclusive documento de identidade atualizado do procurador, instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato e cópia do documento de identidade do candidato, além da comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.

53. A etapa virtual de confirmação da matrícula poderá ser realizada por procuração, na seguinte forma:

53.1. por instrumento particular ou público, se o outorgante for maior de 18 anos;

53.2. por instrumento público, devidamente assistido por um dos genitores ou responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos

54. Para as duas etapas virtuais obrigatórias e conferência de documentos de todos os cursos, constantes do Termo de Adesão e respectiva errata, em todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55. Os interessados que já concluíram no ano letivo de 2020 curso de Ensino Médio ou equivalente, bem como os portadores de diploma de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado, poderão disputar o Processo Seletivo Nº 01/2021 do Sistema de Seleção Unificada – Sisu na condição de candidatos.

56. Conforme disposto na Resolução CoG nº 7965, de 21 de julho de 2020, vagas destinadas a ingresso em cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP em 2021 pelo Processo Seletivo do Sisu e não preenchidas por meio das convocações previstas neste Edital serão incorporadas ao Concurso Vestibular FUVEST 2021.

57. Vagas reservadas para egressos do Ensino Médio das escolas públicas brasileiras, de que trata o artigo 4º da Resolução USP nº 7373 de 10.07.2017, e incorporadas ao Concurso Vestibular FUVEST 2021, serão preenchidas, prioritariamente, por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, observada a respectiva modalidade de concorrência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

58. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
59. É vedado o ingresso, em cursos de graduação da USP, de alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.
60. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação na USP. O aluno já matriculado em curso de Graduação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP e que, em virtude de aprovação no Processo Seletivo do Sisu a que se refere este Edital e que efetuar matrícula virtual em qualquer curso desta Universidade, será automaticamente desligado do anterior.
61. É vedada a realização de matrícula em curso de graduação da USP se verificado que o candidato já tenha anteriormente sido diplomado pela USP, ou cumprido todos os requisitos para a obtenção do referido diploma, no mesmo curso de graduação em que esteja solicitando a matrícula, exceto:
- 61.1. quando o curso em questão possuir diferentes habilitações ou ênfases e a matrícula estiver sendo solicitada numa habilitação ou ênfase distinta daquela(s) já concluída(s) anteriormente;
- 61.2. quando o ingresso no curso já concluído for a única via para obtenção de outro grau ou titulação
62. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu e suas eventuais alterações, bem como aos respectivos horários de atendimento virtual nas Unidades de Ensino e na Pró-Reitoria de Graduação da USP, divulgados, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
63. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações apresentadas, sujeitar-se-á o candidato às penalidades previstas na legislação civil e penal, bem como à perda da vaga.
64. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão para o monitoramento operacional do processo de ingresso, no ano de 2021, de alunos de graduação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, 16 de abril de 2021.


Prof. Dr. Edmund Chada Baraça
Pró-Reitor de Graduação